

DECRETO Nº 532, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)".

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), autorizado pela Lei 281 de 05/07/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04				ADMINISTRACAO	
02.04.01				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	47	2	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.000,00

Total da Suplementação

19.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itararé, 30 de agosto de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação - Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES Secretário de Administração









